



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Disciplina a guarda das fitas de backup produzidas nas unidades do Ministério Público Federal em Goiás.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015](#),

Considerando a Política de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, aprovada pela [Portaria PRG/MPF n. 580/2010](#), bem como o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 417/2013](#), assim como o Plano de Segurança Orgânica da Procuradoria da República em Goiás, homologado pela Secretaria-Geral do MPF (PGEA 1.18.000.002057/2015-48), RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que as mídias, que contêm as cópias de segurança dos dados das máquinas servidoras das unidades do Ministério Público Federal em Goiás, serão armazenadas em cofre de segurança exclusivo para esta finalidade, instalado em uma das salas do subsolo do edifício-sede da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações fica responsável pela transferência das fitas ao local de que trata o artigo anterior, assim como pelo controle da retirada destas para atenderem necessidade do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Portaria PRGO n. 79/2010](#) (BSMPF – Ano XXIV – n. 07 – 1ª quinzena de abril de 2010, assim como a [Portaria 254/2017](#), DMPF-e-Administrativo de 21 de julho de 2017.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 jul. 2017. Caderno Administrativo, p. 24.